



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI PALÁCIO "RINCÃO DA CRUZ"

RESOLUÇÃO N.º: 263/2019

EMENTA

Autoriza a avaliação retroativa do estágio probatório dos Servidores do Legislativo que ainda não foram avaliados.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTO CORREA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Itaqui-RS, no uso das atribuições legais, resolve promulgar a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo, autorizado a proceder à avaliação do estágio probatório dos atuais servidores que ainda não foram avaliados, de forma retroativa, a partir da data de suas efetivações.

Parágrafo único. Os critérios de avaliação serão os mesmos das avaliações previstas na Resolução nº 252/2018, cujos dados objetivos, relativos ao período pretérito, que ainda não foi avaliado, serão colhidos junto à Pasta Funcional do servidor.

Art. 2º. Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto que instituirá o sistema de avaliação retroativa.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigência na data da sua publicação.


CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORRÊA.

Vereador Presidente.

REGISTRE-SE:


Vereadora LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN.

Secretário.

Publicação:

Período: 06 / 11 / 2019 a 06 / 12 / 2019

Local: Murais da Câmara (Lei nº 4.145/2015)